

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO – EMPRESA DIAGNOSTICO

Em atenção aos questionamentos, seguem os esclarecimentos:

1) As coletas das amostras biológicas nos pacientes são de responsabilidade da contratante ou da empresa contratada?

A coleta das amostras biológicas é de responsabilidade da **Contratante (Sesc-DF)**.

2) É exigido que a empresa contratada possua posto de coleta no município?

Não. Considerando que a coleta das amostras será realizada pelo Sesc-DF, não há exigência de que a empresa contratada possua posto de coleta no município.

3) Qual é o prazo para a entrega dos laudos dos exames? Dias úteis ou corridos?

O prazo para entrega dos laudos é o estabelecido no Edital, item **4.5.1**, que dispõe:

"Os laudos deverão ser entregues em até **7 (sete) dias corridos** após a retirada do material citológico da Unidade Móvel Saúde Mulher."

Portanto, o prazo é de **7 (sete) dias corridos**.

4) Haverá necessidade de fornecer etiquetadora Zebra? Caso afirmativo, quantas?

O fornecimento de etiquetadora Zebra não está previsto no edital. Entretanto, caso o equipamento faça parte da logística operacional da empresa contratada e contribua para a otimização do fluxo do serviço, poderá ser utilizado, sendo necessária **01 (uma) unidade**.

5) Haverá necessidade de integração entre sistemas? Em caso afirmativo, poderiam informar qual sistema é utilizado e qual o prazo previsto para conclusão da integração?

Não. Não está prevista integração entre sistemas para a execução do objeto contratado.

6) A retirada das amostras deverá ser realizada em qual endereço? Será necessário realizar a retirada das amostras de segunda a sexta-feira em horário comercial?

Conforme previsto no Edital, as amostras deverão ser retiradas na **Unidade Móvel Saúde da Mulher**.

A Unidade Móvel possui como base de apoio o endereço **QR 101, Conjunto 1, Lote 01, Samambaia, Brasília/DF, CEP 71250-070 – Sesc Samambaia**. Entretanto, a logística de retirada deverá ser alinhada diretamente com a equipe das Unidades Móveis, considerando que o serviço é itinerante e pode estar operando em diferentes localidades do Distrito Federal.

Ressalta-se que a retirada das amostras ocorrerá **sob demanda**, conforme a realização das coletas, não havendo necessidade de retirada diária ou em dias fixos da semana.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Brasília, 20 de julho de 2026.

Gerência de Atenção à Saúde - GEAS
Sesc-AR/DF